



FAHESA - Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína  
ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA.  
Av. Filadélfia, 568 – Setor Oeste – Araguaína – TO – CEP 77.816-540 / Fone: 63' 3411-8500 - www.itpac.br  
CNPJ – 02.941.990/0001-98 Inscrição Municipal – 8452

## **EDITAL – ProBEx 2016/2017**

A Coordenação de Extensão da CoPPEx/FAHESA/ITPAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Acadêmica nº 05/2016, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de projetos para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – ProBEx 2016/2017**, em conformidade com a Resolução ConEPE nº 05/2015.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão da FAHESA/ITPAC - ProBEx tem a finalidade de apoiar o desenvolvimento de ações de extensão e cultura da FAHESA/ITPAC, articulando o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As propostas deverão ser entregues impressas, exclusivamente, pelo professor-coordenador, à Coordenação de Extensão – CoPPEx da FAHESA/ITPAC, na sala E-06, **no período de 10 de maio a 06 de junho de 2016**, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

### **3. DO NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS E DOS EIXOS TEMÁTICOS**

3.1 O presente edital estabelece o número de 05 (cinco) projetos de extensão que serão contemplados com bolsa ProBEx 2016/2017.

3.2 Os projetos de programa de extensão deverão se adequar aos seguintes eixos temáticos:

- a) Ampla concorrência – Universal (02);
- b) Educação Ambiental (01);
- c) Relações Étnico-raciais e Cultura Afro-brasileira e Africana (01);
- d) Responsabilidade Social (01);

### **4. DOS DOCUMENTOS**

4.1 Os documentos necessários para inscrição no Edital Probex 2016/2017 são:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na página da Extensão, no site da CoPPEx/FAHESA/ITPAC);
- b) Projeto de Programa de Extensão, devidamente preenchido, conforme modelo disponível na página da Extensão da CoPPEx/FAHESA/ITPAC, assinado pelo professor-coordenador e com ciência da coordenação de curso;
- c) Currículo Lattes (da plataforma Lattes/CNPq) do professor-coordenador;
- d) Histórico escolar dos bolsistas;
- e) Plano de Trabalho para o aluno Bolsista.

4.2 O Plano de Trabalho do Bolsista, elaborado pelo professor-coordenador, deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes itens, conforme Regulamento do Programa de Extensão da FAHESA/ITPAC:

- a) Classificação quanto à área de conhecimento;
- b) Natureza e os objetivos específicos do trabalho a ser executado;
- c) Carga horária semanal e os encontros com o orientador;
- d) Cronograma com a apresentação de distribuição das várias etapas do Plano de Trabalho ao longo do período letivo;
- e) Disciplinas da Graduação cursadas que terão relação com o projeto de extensão, podendo ser ofertadas na modalidade presencial e a distância, atendida a legislação vigente;
- f) Definição da base de dados ou outras fontes que serão utilizadas para a pesquisa bibliográfica;
- g) Metodologia a ser empregada;
- h) Resultados esperados;
- i) Descrição das possibilidades de publicação dos resultados do projeto;
- j) Definição das fontes de financiamento ou recursos a serem utilizados durante o projeto;
- k) Definição de outras atividades pertinentes ao projeto, a serem desempenhadas pelo aluno.

4.3 Ações que tenham sido contempladas em editais anteriores ProBEx da FAHESA/ITPAC deverão apresentar o relatório final do Bolsista e do Voluntário, conforme exigido nos respectivos editais, sob pena de indeferimento da inscrição no ProBEx 2016/2017.

## **5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROBEX 2016/2017**

### **5.1 Quanto ao aluno:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAHESA/ITPAC;
- b) Não tenha concluído outro curso de graduação;

- c) Estar em dia com as mensalidades escolares e demais departamentos da IES;
- d) Apresentar média geral igual ou maior que 7,0 (sete);
- e) Esteja cursando entre o terceiro e o penúltimo período letivo;
- f) O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- g) Se foi Bolsista por Edital ProBEx anterior, poderá ser indicado desde que tenha cumprido todas as exigências daquele Edital;
- h) Bolsista ProBEx deverá ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho;
- i) Responsabilizar-se, por meio de Carta Compromisso, a:
  - 1 – Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como voluntário;
  - 2 – Comparecer às atividades propostas pela Coordenação de Extensão, no âmbito da formação geral para investigação;
  - 3 – Assistir palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor-orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido;
  - 4 – Apresentar seu trabalho na Jornada Científica da FAHESA/ITPAC;
  - 5 – Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do ProBEx da FAHESA/ITPAC;
  - 6 – Inserir o professor-orientador como coautor das publicações e trabalhos apresentados;
  - 7 – Apresentar relatório parcial e final das atividades (com a assinatura do coordenador) e cópia do certificado de apresentação do trabalho na Jornada Científica da FAHESA/ITPAC.

## **5.2 Quanto ao Coordenador:**

- a) Ser docente da FAHESA em regime de trabalho com tempo igual ou maior a 9h/semanais, com titulação mínima de Especialista;
- b) Não estar licenciado ou afastado da FAHESA/ITPAC, a qualquer título, no período da execução do projeto de extensão;
- c) Estar em dia com todos os relatórios de ações cadastradas na CoPPEX, independentemente de terem sido ou não contempladas nos editais do ProBEx;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 03 (três) horas semanais às atividades do projeto, a título de orientação acadêmica e execução do mesmo;
- e) Comprometer-se, por meio de Carta Compromisso, a:

- 1 – Orientar e acompanhar o Aluno Bolsista/Voluntário nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados na Jornada Científica da FAHESA/ITPAC;
- 2 – Apresentar o relatório parcial, mensalmente, e final do projeto de extensão e cultura, até o vigésimo dia do mês;
- 3 – Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de extensão, inserir os alunos bolsistas e não bolsistas como coautores;

### 5.3 Quanto ao projeto do programa de extensão e cultura:

- a) Estar de acordo com o formulário padrão estabelecido pela Coordenação de Extensão da FAHESA/ITPAC;
- b) Vigorar, no mínimo, durante todo o período de concessão do ProBEx 2016/2017, a saber, de 01 de agosto de 2016 a 30 de junho de 2017;
- c) Possuir Carga Horária Total anual do projeto igual a 800 horas, equivalente às 20 horas semanais desenvolvidas pelo Bolsista, em 10 meses de trabalho;
- d) Demonstrar viabilidade de execução, durante o período de vigência, além de relevância para a extensão universitária.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

- a) Cada professor-coordenador poderá concorrer com um projeto, na razão de duas bolsas estudantis por programa de extensão;
- b) A Coordenação de Extensão da FAHESA/ITPAC designará uma Comissão de Avaliação, que procederá à seleção das propostas.
- c) A Comissão de Avaliação será composta por dois avaliadores para cada projeto e, caso haja discrepância de 3 (três) ou mais pontos, será solicitado um terceiro avaliador e a menor nota dentre as três será eliminada para cálculo da média.
- d) A Comissão de Avaliação realizará o julgamento e a classificação final das ações, considerando os critérios do Quadro 1:

Quadro 1 – Critérios

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<p><b>Natureza acadêmica de Extensão e/ou Cultura</b>  A extensão, como função básica da universidade, deve ser entendida como o processo educativo, cultural e científico que busca articular o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.  - Entende-se por extensão toda atividade que envolva: a participação da comunidade</p>	Eliminatório

<p>acadêmica (docentes, discentes e técnicos), como principal realizadora das atividades; a relação com a produção e/ou sistematização do conhecimento, associados a um caráter social, artístico, educativo ou de transferência tecnológica para a comunidade não acadêmica; a relação com a produção e/ou disseminação da cultura associada a um caráter educativo em prol da sociedade como um todo.</p> <p>- Participação da comunidade externa/sociedade com seus saberes, valores e organizações para, em parceria com a IES, desenvolver ações que visem à emancipação dos diferentes grupos sociais.</p> <p>- Entende-se por cultura as manifestações e obras materiais e imateriais que compreendem, dentre outras, as seguintes áreas: artes visuais, cinema e vídeo, arquitetura, design, música, artes cênicas, literatura, produções de software, audiovisuais e multimídia e patrimônio cultural.</p>	
<p><b>Relevância da proposta demonstrada na justificativa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impacto social, pela ação transformadora e emancipadora sobre problemas sociais e/ou ambientais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso à arte, cultura e ao processo de formação e de qualificação;</li> <li>• Produtividade em projetos artísticos e culturais;</li> <li>• Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais;</li> <li>• Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.</li> </ul>	0 a 3
<p><b>Coerência entre objetivos e metodologia</b></p> <p>Os objetivos devem demonstrar a transformação que a ação pretende alcançar. A metodologia deve evidenciar as atividades propostas, os métodos e procedimentos pelos quais os resultados serão alcançados. Devem-se estabelecer relações consistentes entre os objetivos e a metodologia, considerando-se a natureza de cada tipo de ação, que pode ser curso, evento, prestação de serviço, projeto ou programa de extensão. A carga horária anual total da ação deve ser compatível com a carga horária do bolsista (800 horas). O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, no mínimo, de 01/08/2016 a 30/06/2017.</p>	0 a 3
<p><b>Plano de trabalho do bolsista</b></p> <p>Apresenta as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista que contribuirão para a sua formação acadêmica. Demonstra, também, a necessidade da participação do aluno na execução das atividades propostas na ação, durante o período de vigência da bolsa. A carga horária de atividades do bolsista deve ser compatível com 20 horas semanais, no período de 10 meses (800 horas).</p>	0 a 2
<p><b>Acompanhamento e Avaliação</b></p> <p>Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia da ação quanto ao atendimento dos objetivos. Apresenta-se, aqui, como a equipe se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos esperados. A eficácia relaciona-se aos resultados a serem obtidos pela ação, num determinado período de tempo. Para cada objetivo enunciado, a ação deve identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação, respeitando-se as especificidades de cada área de conhecimento. Deve-se, neste campo, apresentar detalhes de questionários, aferições e frequência de avaliação dos indicadores que evidenciarão o sucesso da ação.</p>	0 a 1
<p><b>Qualificação do professor-coordenador</b></p> <p>Trata da titulação do professor-coordenador, bem como seu regime de trabalho e, também, sua produção dos últimos três anos (pontuado conforme “índice de desempenho”, estabelecido pelo Plano de Carreira e Remuneração de Professor, Preceptor e Tutor – PCRPT, da FAHESA/ITPAC, às folhas 18 a 21).</p>	0 a 1

6.2 A distribuição das Bolsas ProBEx obedecerá aos pedidos contemplados por ordem de classificação, dentro dos eixos temáticos estabelecidos no item 3.2.

### **6.3 Dos Resultados**

6.3.1 A publicação dos resultados preliminares do ProBEx será divulgada no dia 30/06/2016, no site da Extensão da FAHESA/ITPAC. A relação de projetos será publicada por ordem de classificação.

6.3.2 Da Interposição de Recursos

- A Coordenação de Extensão da FAHESA/ITPAC aceitará, após a publicação dos resultados preliminares, interposição de recursos encaminhado, via documento impresso, endereçado à Comissão Avaliadora do ProBEx.

- O prazo para interposição de recursos dos resultados preliminares será de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.

- A Coordenação de Extensão da FAHESA/ITPAC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

- Não haverá reapreciação de recursos.

- Os recursos serão analisados por membros da Comissão Avaliadora diferentes daqueles que proferiram a decisão recorrida.

6.3.3 A publicação do resultado final das ações selecionadas para o ProBEx 2016/2017 será divulgada no dia 07/07/2016, na página da Extensão da FAHESA/ITPAC.

## **7. DOS BOLSISTAS PROBEX E VOLUNTÁRIOS (NÃO BOLSISTAS)**

7.1 O número de Bolsas ProBEx a serem distribuídas neste Edital é 10 (dez);

7.2 O valor da Bolsa será o equivalente a 63% da Bolsa CNPq, descontado na mensalidade;

7.3 O custeio para desenvolvimento dos projetos ocorrerá mediante aprovação, pelos órgãos competentes, do Orçamento indicado no projeto.

7.4 O desenvolvimento orçamentário do custeio solicitado à FAHESA/ITPAC se dará, **exclusivamente**, por meio do Departamento Financeiro e Departamento de Compras;

7.5 Cada projeto contemplado no ProBEx poderá indicar, além dos alunos bolsistas ProBEx, até no máximo 5 (cinco) alunos voluntários (não bolsistas) para integrar a equipe executora do programa de extensão, respeitando-se a disponibilidade de 20 horas semanais de trabalho de cada bolsista e de cada voluntário (não bolsista).

7.6 O período de concessão será de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2016 a 30 de junho de 2017.

7.7 O Coordenador poderá proceder à substituição do Bolsista/Voluntário, mediante justificativa aprovada pela Coordenação de Extensão da CoPPEX, desde que o novo Bolsista/Voluntário atenda às exigências deste Edital.

7.8 Os bolsistas deverão ser substituídos nos seguintes casos:

I - Cancelamento ou trancamento de matrícula;

II - Conclusão de curso;

III - A pedido.

7.9 Em caso de substituição, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo aluno substituído e pelo aluno que substituiu, de acordo com a participação efetiva de cada aluno, no desenvolvimento do projeto.

7.10 O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento, devendo o órgão competente da FAHESA/ITPAC comunicar ao bolsista com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

## **8. DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DAS ATIVIDADES DO ALUNO**

8.1 O desenvolvimento do trabalho dos alunos será acompanhado por meio de relatórios parciais (entregues mensalmente) e final, elaborados pelos próprios bolsistas e voluntários (não bolsistas), sob supervisão do professor-coordenador.

8.2 Os relatórios devem conter, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

I - Identificação (título, bolsistas, orientador, unidade/departamento/curso);

II - Descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno no período;

III - Distribuição das Tarefas;

IV - Pontos Críticos/Necessidades;

V - Despesas Financeiras;

VI - Atividades previstas para o próximo período;

VII - Autoavaliação do aluno;

VIII - Referências Bibliográficas;

IX - Assinatura de toda a equipe executora do projeto (bolsistas, voluntários e professor-coordenador).

8.3 Fica estabelecido o vigésimo dia de cada mês como prazo limite para entrega de relatório (parcial ou final), na CoPPEX, sala E-06.

8.4 Em caso de não entrega do Relatório correspondente, suspender-se-á a bolsa do aluno e se advertirá o professor até a regularização da situação junto à Coordenação de Extensão da CoPPEX.

## **9. DO CALENDÁRIO DO PROBEX 2016/2017**

9.1 O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital deverão seguir o calendário do quadro 2:

Quadro 2 – Calendário do ProBEx 2016/2017

Data/Período		Descrição do Evento
09/05/2016		Publicação do Edital
10/05/2016	13/06/2016	Período para inscrição de projetos com pedido de bolsa ProBEx 2016/2017
14/06/2016	29/06/2016	Período de avaliação das propostas, pela Comissão de Avaliação designada pela Coordenação de Extensão da FAHESA/ITPAC
30/06/2016		Publicação dos resultados preliminares do ProBEx 2016/2017
01/07/2016	04/07/2016	Período para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar
07/07/2016		Publicação do resultado final do ProBEx 2016/2017
01/08/2016	30/06/2017	Período de execução das atividades do programa de extensão (vigência da bolsa)
20/07/2017		Término do prazo para envio do relatório final, devidamente documentado (com certificado de apresentação de trabalho)

9.2. A não apresentação do trabalho na Jornada Científica implicará na impossibilidade de o Coordenador e o aluno participarem do ProBEx subsequente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 A Bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

10.3 Haverá desclassificação de projetos, sempre que for observada alguma irregularidade no processo de inscrição.

10.4 Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à Coordenação de Extensão da CoPPEx/FAHESA/ITPAC, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

10.5 As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Araguaína, 09 de maio de 2016.



**Bárbara Luiza Ribeiro Rodrigues**  
Coordenadora de Extensão da FAHESA/ITPAC